

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO****Aviso n.º 4154/2007****Operação de loteamento urbano no sítio do Vale da Amoreira, Faro — Processo de obras n.º 2625/01 — Discussão pública**

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião de câmara ordinária de 18 de Janeiro de 2007:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de Algarprojectos Construções, L.da. A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 10 335 m<sup>2</sup>, localizada no Vale da Amoreira. A parcela referida confina a sul com a operação de loteamento titulada pelo alvará de construção n.º 3/98, em nome de Apartmar Construções, L.da, a norte e a poente com uma parcela sobre a qual incide o processo de licenciamento de uma operação de loteamento n.º 2222/2000, em nome de Construções Joaquim Rodrigues Unipessoal, e a poente com um conjunto de parcelas por sua vez confinantes com a actual EN-2;

Proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
1000311091

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS****Aviso n.º 4155/2007**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 7 de Fevereiro, renovei a comissão de serviço do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento desta Câmara Municipal, Dr. Miguel da Rosa Felgueiras, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000311191

**Aviso n.º 4156/2007**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concedi a exoneração, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à operária de arqueologia Anabela Lopes de Oliveira, a partir de 25 de Fevereiro de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

1000311192

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 4157/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, organização e gestão de empresas**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Janeiro de 2007, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à admi-

nistração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, organização e gestão de empresas, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias G. Nunes, vereadora.  
Vogais:

Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.  
Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

Maria Paula Revés do Brito, chefe da DOMTO.

5 — Área funcional — técnico superior.

6 — Local de trabalho — Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada por requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos com-

probativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

d) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
1000311206

## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 4158/2007

#### Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, foi determinada a revogação do despacho de abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares da carreira de técnico superior na área das ciências agrárias, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000311166

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 4159/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público

que, de acordo com despacho do vereador com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foram renovados por mais 12 meses os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, em 1 de Fevereiro de 2006, com Ana Cristina Cordeiro Barracha Semião, Anabela Ferreira Pinto Guerreiro de Sousa e Miguel Pedro da Silva Gonçalves Guerreiro, na categoria de assistente administrativo, índice 199, e com Fábio Inácio Guerreiro Floro, Filipe André Martins Guerreiro, Maria Adelaide Pereira da Cunha e Raul André Guerreiro Rosa, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000311170

### Aviso n.º 4160/2007

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal de 30 de Janeiro de 2007, foram celebrados, em 1 de Fevereiro de 2007, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, com Pedro Miguel Pinto Guerreiro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenharia civil), índice 400, Célia Maria Mestre Teixeira e Sofia Alexandra Guerreiro Pintassilgo, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de turismo), índice 199. (Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000311171

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso n.º 4161/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Técnico superior de contabilidade de 1.ª classe — uma vaga;

Técnico superior de organização e gestão assessor — uma vaga;

Técnico superior de organização e gestão de 1.ª classe — três vagas.

1 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; para as categorias de técnico superior de contabilidade de 1.ª classe, de técnico superior de organização e gestão assessor e de técnico superior de organização e gestão de 1.ª classe, os técnicos superiores que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente, ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, cartão de eleitor, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;